



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 296/1996

AUTORIZA TERMO DE COMPROMISSO DE AUTORIZAÇÃO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João do Oeste autorizado a firmar Termo de Compromisso com a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos.

Artigo 2º - O termo de compromisso, cópia anexa, visa ampliar os serviços a serem prestados à população pela Agência Satélite de São João do Oeste, dando maior percentual de lucro à Prefeitura.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01.12.95, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste 11 de março de 1996


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal